

Resolução nº 17/2021-CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2021 CPL/SDSDH para celebração de parceria com Cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caruaru no ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a Prefeitura de Caruaru, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), órgão responsável pela Política de Assistência Social do Município de Caruaru, com alicerce nas disposições insculpidas nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), nas Leis Municipais nº 3.750/1996, alterada pela nº 4.394/2005 e nº 3.752/1996 que ordenam o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru e na Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelece as bases e diretrizes da organização da Assistência Social compreendendo-a como descentralizada político-administrativamente para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com comando único das ações em cada esfera de governo e que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que em Caruaru o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado por lei, é órgão permanente e deliberativo com competências para definir as prioridades da referida Política, atuar na estratégia de formulação e controle da política, bem como acompanhar as ações desta Política, aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados, aprovar critérios para celebração de

contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social.

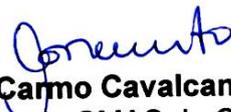
Considerando os critérios previstos na Resolução nº 34/2011 do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Resolve:

Art. 1º. Após deliberação em Reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2021, aprovar por unanimidade do Plenário, o Edital de **Chamamento Público nº 002/2021 CPL/SDSDH** por meio do **Processo Administrativo nº 002/2021 CPL/SDSH** para celebração de parceria com Cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caruaru no ano de 2018.

Art. 2º. O Chamamento Público, destina-se a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Caruaru, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), por meio de Termo de Colaboração, e habilitará Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, regularmente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), visando selecionar Plano de Trabalho e Projetos, que compõem a rede socioassistencial, parte integrante da Política Municipal de Assistência Social e que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Caruaru, 11 de novembro de 2021.



Maria do Carmo Cavalcanti do Nascimento
Presidente do CMAS de Caruaru-PE